



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Altera os quadros de lotação, de funções comissionadas e de cargos em comissão das unidades do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 10087/2022,

CONSIDERANDO a competência privativa dos Tribunais para organizar suas secretarias e serviços auxiliares e os dos juízos que lhes forem vinculados, nos termos do art. 96, inciso I, alínea “b”, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência dos atos administrativos de que trata o artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 24 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, que autoriza os órgãos do Poder Judiciário da União a fixarem em ato próprio a alocação dos cargos efetivos, das funções comissionadas e dos cargos em comissão nas unidades componentes de sua estrutura, bem como a transformarem, sem aumento de despesa, no âmbito de suas competências, as funções comissionadas e os cargos em comissão de seu quadro de pessoal;

CONSIDERANDO a Resolução do CSJT nº 335, de 24 de junho de 2022, que dispõe sobre a regulamentação, no âmbito da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, da utilização do saldo remanescente proveniente de cargos em comissão, decorrente da opção do servidor pela retribuição do cargo efetivo, de acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 24 da Lei nº 11.416/2006;

CONSIDERANDO, ainda, a Resolução do CSJT nº 296, de 25 de junho de

2021, que dispõe sobre a padronização da estrutura organizacional e de pessoal e sobre a distribuição da força de trabalho nos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus,

RESOLVE, *ad referendum* do Tribunal Pleno:

Art. 1º Ficam extintas as seguintes unidades e subunidades:

- I – Todos os Setores, Seções e Gerências da atual estrutura do Tribunal;
- II – Núcleo de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual, integrante da Secretaria-Geral Judiciária;
- III – Divisão de Estatística, integrante da Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica;
- IV – Divisão de Segurança Operacional da Informação, integrante da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC;
- V – Divisão de Data Center e de Servidores de Aplicação, integrante da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC;
- VI – Coordenadoria de Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral Judiciária, integrante da Secretaria-Geral Judiciária.

Art. 2º Ficam criadas as seguintes unidades administrativas:

- I – Divisão de Planejamento de Comunicação, integrante da Coordenadoria de Comunicação Social;
- II – Seção de Banco de Dados, integrante da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC;
- III – Seção de Redes de Comunicação, integrante da Divisão de Data Center e Redes;
- IV – Divisão de Administração de Servidores de Aplicação, integrante da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC;
- V – Seção de Atendimento ao PJE, integrante da Coordenadoria de Sistemas de Informação;
- VI – Seção de Administração do e-Gestão, integrante da Coordenadoria de Sistemas de Informação;

VII – Seção de Manutenção de Microinformática, integrante da Divisão de Atendimento de TIC;

VIII – Seção de Otimização do Atendimento de TIC, integrante da Coordenadoria de Relacionamento de TIC;

IX – Seção de Apoio às Contratações de TIC, integrante da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC;

X – Seção de Relações Institucionais, integrante da Coordenadoria de Cerimonial;

XI – Seção de Eventos, integrante da Coordenadoria de Cerimonial;

XII – Seção de Biblioteca, integrante da Coordenadoria de Documentação;

XIII – Seção de Gestão da Memória, integrante da Coordenadoria de Documentação;

XIV – Seção de Gestão Documental, integrante da Coordenadoria de Documentação;

XV – Divisão de Pagamento de Servidores, integrante da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal;

XVI – Seção de Aposentadoria, integrante da Divisão de Legislação de Pessoal;

XVII – Seção de Comissionamento, Lotação e Remoção, integrante da Divisão de Apoio Administrativo e Planejamento;

XVIII – Seção de Atenção à Saúde, integrante da Divisão de Saúde;

XIX – Seção de Ingresso e Cadastro, integrante da Coordenadoria de Informações Funcionais;

XX – Seção de Afastamento, Férias e Frequência, integrante da Coordenadoria de Informações Funcionais;

XXI – Seção de Apoio da Secretaria de Orçamento e Finanças, integrante da Secretaria de Orçamento e Finanças;

XXII – Seção de Assistência da Diretoria-Geral, integrante da Diretoria-Geral;

XXIII – Seção de Apoio da Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral, integrante da Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral;

XXIV – Seção de Operação e Fiscalização Civil, integrante da Divisão de Engenharia Civil;

XXV – Seção de Operação e Fiscalização Elétrica, integrante da Divisão de Engenharia Elétrica;

XXVI – Seção de Contratos Terceirizados, integrante da Secretaria de Material e Logística;

XXVII – Seção de Atendimento, Triagem e Distribuição, integrante da Secretaria de Cálculos Judiciais;

XXVIII – Núcleo de Apoio aos Calculistas, integrante da Secretaria de Cálculos Judiciais;

XXIX – Divisão de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual, integrante da Secretaria-Geral Judiciária;

XXX – Seção de Reunião de Execuções, integrante da Secretaria do Juízo de Execução;

XXXI – Seção de Apoio à Governança de Contratações e Pessoas, integrante da Coordenadoria de Apoio à Governança Institucional;

XXXII – Seção de Processos e Riscos, integrante da Coordenadoria de Apoio à Governança Institucional;

XXXIII – Seção de Apoio à Governança de TIC, integrante da Coordenadoria de Apoio à Governança Institucional;

XXXIV – Coordenadoria de Estatística, integrante da Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica;

XXXV – Seção de Acompanhamento de Dados do 1º e 2º Graus, integrante da Coordenadoria de Estatística;

XXXVI – Seção de Planejamento e Projetos, integrante da Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica;

XXXVII – Seção de Aposentadoria, Pensões, Averbacões e Registros Cadastrais, integrante da Divisão de Gestão de Magistrados;

XXXVIII – Divisão de Segurança Cibernética, integrante da Coordenadoria de Segurança da Informação;

XXXIX – Divisão de Data Center e Redes, integrante da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC;

XL – Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral Judiciária, integrante da Secretaria-Geral Judiciária;

XLI – Núcleo Administrativo da Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral, integrante da Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral.

Art. 3º Criar, na forma do Anexo Único desta Portaria, a estrutura do Núcleo de Apoio às Varas do Trabalho 4.0 - NAVT 4.0.

Art. 4º Ficam extintas as seguintes funções comissionadas:

I – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Coordenadoria de Apoio ao Tribunal Pleno;

II – 3 (três) funções comissionadas de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, na Secretaria de Recurso de Revista;

III – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Criação e Comunicação Digital), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Comunicação Social;

IV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Multimídia), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Comunicação Social;

V – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Gerenciamento de Redes Sociais), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Comunicação Social;

VI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Planejamento de Comunicação.

VII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Comunicação Interna), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Imprensa;

VIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Banco de Dados e Data Center), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC;

IX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Redes de Comunicação), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC;

X – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Data Center), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC;

XI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Telecomunicação), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Infraestrutura de TIC;

XII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de

Administração de Servidores de Aplicação), código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Data Center e de Servidores de Aplicação;

XIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Servidores de Aplicação do Pje), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Data Center e de Servidores de Aplicação;

XIV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Atendimento ao Pje), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Sistemas de Informação;

XV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Qualidade de Software), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Sistemas de Informação;

XVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Inteligência e Exploração de Dados), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Sistemas de Informação;

XVII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Sistemas Nacionais), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Sistemas de Informação;

XVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Administração do eGestão), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Sistemas de Informação;

XIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Sistemas Regionais), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Sistemas de Informação;

XX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Arquitetura de Software), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Sistemas de Informação;

XXI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Suporte a Sistemas Legados Administrativos), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Sistemas de Informação;

XXII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Desenvolvimento de Sistemas), código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Manutenção de Sistemas;

XXIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Administração de Sistema de Atendimento), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Atendimento de TIC;

XXIV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Manutenção de Microinformática), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Atendimento de

TIC;

XXV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Suporte ao Interior), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Atendimento de TIC;

XXVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Otimização do Atendimento de TIC), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Relacionamento de TIC;

XXVII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Apoio às Contratações de TIC), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC;

XXVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Gestão de Contratos), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC;

XXIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Planejamento de TIC), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC;

XXX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Apoio Administrativo de TIC), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC;

XXXI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência;

XXXII – 2 (duas) funções comissionadas de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Coordenadoria de Cerimonial;

XXXIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Eventos), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Cerimonial;

XXXIV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Gestão de Memória), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Documentação;

XXXV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Biblioteca;

XXXVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Biblioteca Digital), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Biblioteca;

XXXVII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Gestão Documental;

XXXVIII – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2,

da Gerência de Biblioteca;

XXXIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Coordenadoria de Precedentes e Jurisprudência;

XL – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Pagamento de Magistrados, código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal;

XLI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Aposentados, Pensionistas e Consignações), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Pagamento de Pessoal;

XLII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Pagamento de Servidores;

XLIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Aposentadoria;

XLIV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Apoio aos Sistemas de Pessoal e Esocial), código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Apoio Administrativo e Planejamento;

XLV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Comissionamento, Lotação e Remoção;

XLVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Gestão de Carreira e Desempenho), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas;

XLVII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Projetos), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Desenvolvimento de Pessoas;

XLVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Atenção à Saúde, código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Saúde;

XLIX – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Saúde;

L – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Benefícios), código TRT 18ª FC-3, da Coordenadoria de Informações Funcionais;

LI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Ingresso e Cadastro;

LII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Afastamento, Férias e Frequência;

LIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria de Orçamento e Finanças;

LIV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Pagamento de Diárias), código TRT 18ª FC-4, da Coordenadoria de Contabilidade;

LV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Execução Orçamentária), código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Administração Orçamentária e Financeira;

LVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Planejamento e Administração Financeira), código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Administração Orçamentária e Financeira;

LVII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Contas a Pagar), código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Pagamento;

LVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Pagamento de Bens e Serviços), código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Pagamento;

LIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Assessoria Jurídica da Administração;

LX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Assistência da Diretoria-Geral;

LXI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Assistência da Diretoria-Geral;

LXII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral;

LXIII – 1 (uma) função comissionada de Assistente Jurídico, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral;

LXIV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Suporte ao Usuário, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Manutenção e Projetos;

LXV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Planejamento e Contratações), código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Manutenção e Projetos;

LXVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Pagamento e Controle de Contratos), código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Manutenção e Projetos;

LXVII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Análise

Processual e Especificações Técnicas), código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Manutenção e Projetos;

LXVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Apoio Técnico e Administrativo), código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Manutenção e Projetos;

LXIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Controle de Contratação de Obras), código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Manutenção e Projetos;

LXX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Contratos de Manutenção Predial), código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Manutenção e Projetos;

LXXI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Projetos de Arquitetura), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Engenharia Civil;

LXXII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Operação e Fiscalização Civil.

LXXIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Operação e Fiscalização Elétrica.

LXXIV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Elaboração de Contratos), código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Contratos;

LXXV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Gestão de Contratos), código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Contratos;

LXXVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Suporte às Contratações), código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Planejamento e Aquisições;

LXXVII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Compras), código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Planejamento e Aquisições;

LXXVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Licitações), código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Execução de Procedimentos Licitatórios;

LXXIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Registro e Controle do Patrimônio), código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Material e Patrimônio;

LXXX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Almoxarifado), código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Material e Patrimônio;

LXXXI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor Operacional de Contratos Terceirizados), código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Contratos

Terceirizados;

LXXXII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Contratos Terceirizados;

LXXXIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Atendimento, Triagem e Distribuição;

LXXXIV – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria de Cálculos Judiciais;

LXXXV – 2 (duas) funções comissionadas de Calculista, código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Cálculos Judiciais;

LXXXVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Atermação), código TRT 18ª FC-4, do Núcleo de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual;

LXXXVII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Autuação, Classificação e Distribuição), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual;

LXXXVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Petições, Correspondências e Publicações), código TRT 18ª FC-3, do Núcleo de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual;

LXXXIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, do Núcleo de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual;

XC – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Apoio aos Oficiais de Justiça), código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Central de Mandados;

XCI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria de Central de Mandados;

XCII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Apoio à Secretaria-Geral Judiciária), código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Apoio Judiciário;

XCIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Atendimento do PJE), código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Atendimento aos Usuários do PJE;

XCIV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Apoio à Atividade Jurisdicional), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Atendimento aos Usuários do PJE;

XCV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Gestão

de Convênios), código TRT 18ª FC-4, da Divisão de Desenvolvimento e Gestão de Soluções Judiciais;

XCVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Educação à Distância), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Formação e Desenvolvimento;

XCVII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Formação e Desenvolvimento;

XCVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Formação e Aperfeiçoamento de Magistrados), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Formação e Desenvolvimento;

XCIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, do Gabinete da Presidência;

C – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria do Juízo de Execução;

CI – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria do Juízo de Execução;

CII – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Secretaria do Juízo de Execução;

CIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Ações Coletivas), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Requisitórios Judiciais;

CIV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Auditoria de Governança e Gestão), código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Auditoria;

CV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Auditoria de Obras e Contratações), código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Auditoria;

CVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Auditoria Contábil), código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Auditoria;

CVII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção (Seção de Auditoria de Pessoal), código TRT 18ª FC-4, da Secretaria de Auditoria;

CVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, na Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica;

CIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Apoio à Governança de Contratação e Pessoas;

CX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª

FC-5, da Gerência de Processos e Riscos;

CXI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Apoio à Governança de TIC;

CXII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Acompanhamento de Dados do 1º e 2º Grau;

CXIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gerência, código TRT 18ª FC-5, da Gerência de Planejamento e Projetos;

CXIV – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-5, da Coordenadoria de Segurança da Informação;

CXV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Coordenadoria de Apoio à 1ª Turma;

CXVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Coordenadoria de Apoio à 2ª Turma;

CXVII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Coordenadoria de Apoio à 3ª Turma;

CXVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Ouvidoria;

CXIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Divisão de Gestão de Magistrados;

CXX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Legislação), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Gestão de Magistrados;

CXXI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Setor (Setor de Movimentação), código TRT 18ª FC-3, da Divisão de Gestão de Magistrados;

CXXII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Serviço, código TRT 18ª FC-5, da Secretaria da Corregedoria Regional;

CXXIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Gabinete, código TRT 18ª FC-6, da Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral;

Art. 5º Ficam criadas as seguintes funções comissionadas:

I – 1 (uma) função comissionada de Assistente Especializado, código TRT 18ª FC-5, na Coordenadoria de Apoio ao Tribunal Pleno;

II – 3 (três) funções comissionadas de Assistente Especializado, código TRT 18ª FC-5, na Secretaria de Recurso de Revista;

III – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Coordenadoria de Comunicação Social;

IV – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Divisão de Imprensa;

V – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Banco de Dados;

VI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Redes de Comunicação;

VII – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Seção de Redes de Comunicação;

VIII – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Divisão de Servidores de Aplicação;

IX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Atendimento ao Pje;

X – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Administração do e-Gestão;

XI – 6 (seis) funções comissionadas de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Coordenadoria de Sistemas de Informação;

XII – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, na Divisão de Manutenção de Sistemas;

XIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Manutenção de Microinformática;

XIV – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Seção de Manutenção de Microinformática;

XV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Otimização do Atendimento de TIC;

XVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Apoio às Contratações de TIC;

XVII – 1 (uma) função comissionadas de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Coordenadoria de Planejamento e Gestão de TIC;

XVIII – 1 (uma) função comissionada de Assistente Especializado, código TRT 18ª FC-5, na Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência;

XIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-

5, na Seção de Relações Institucionais;

XX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Eventos;

XXI – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Coordenadoria de Cerimonial;

XXII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Gestão da Memória;

XXIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Biblioteca;

XXIV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Gestão Documental;

XXV – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Seção de Biblioteca;

XXVI – 1 (uma) função comissionada de Assistente Especializado, código TRT 18ª FC-5, na Coordenadoria de Precedentes e Jurisprudência;

XXVII – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, na Coordenadoria de Precedentes e Jurisprudência;

XXVIII – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, na Coordenadoria de Pagamento de Pessoal;

XXIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção Aposentadoria;

XXX – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, na Divisão de Apoio Administrativo e Planejamento;

XXXI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Comissionamento, Lotação e Remoção;

XXXII – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Divisão de Desenvolvimento de Pessoas;

XXXIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Atenção à Saúde;

XXXIV – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Seção de Atenção à Saúde;

XXXV – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Coordenadoria de Informações Funcionais;

XXXVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Ingresso e Cadastro;

XXXVII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Afastamento, Férias e Frequência;

XXXVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Apoio da Secretaria de Orçamento e Finanças;

XXXIX – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, na Coordenadoria de Contabilidade;

XL – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, na Divisão de Administração Orçamentária e Financeira;

XLI – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, na Divisão de Pagamento;

XLII – 1 (uma) função comissionada de Assistente Jurídico, código TRT 18ª FC-5, na Assessoria Jurídica da Administração;

XLIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Assistência da Diretoria-Geral;

XLIV – 1 (uma) função comissionada de Assistente Jurídico, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Assistência da Diretoria-Geral;

XLV – 1 (uma) função comissionada de Assistente Especializado, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Apoio da Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral;

XLVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Apoio da Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral;

XLVII – 3 (três) funções comissionadas de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, na Secretaria de Manutenção e Projetos;

XLVIII – 4 (quatro) funções comissionadas de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Secretaria de Manutenção e Projetos;

XLIX – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Divisão de Engenharia Civil;

L – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Operação e Fiscalização Civil;

LI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Operação e Fiscalização Elétrica;

LII – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente de Serviço, código TRT

18ª FC-4, na Divisão de Contratos;

LIII – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, na Divisão de Planejamento e Aquisições;

LIV – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, na Divisão de Execução de Procedimentos Licitatórios;

LV – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, na Divisão de Material e Patrimônio;

LVI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Contratos Terceirizados;

LVII – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Seção de Contratos Terceirizados;

LVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Atendimento, Triagem e Distribuição;

LIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, no Núcleo de Apoio aos Calculistas;

LX – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, no Núcleo de Apoio aos Calculistas;

LXI – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, na Divisão de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual;

LXII – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Divisão de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual;

LXIII – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente, código TRT 18ª FC-2, na Divisão de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual;

LXIV – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Secretaria de Central de Mandados;

LXV – 1 (uma) função comissionada de Assistente Especializado, código TRT 18ª FC-5, na Secretaria de Central de Mandados;

LXVI – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, na Divisão de Apoio Judiciário;

LXVII – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, na Divisão de Atendimento aos Usuários do PJE;

LXVIII – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Divisão de Atendimento aos Usuários do PJE;

LXIX – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, na Divisão de Desenvolvimento e Gestão de Soluções Judiciais;

LXX – 3 (três) funções comissionadas de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Divisão de Formação e Desenvolvimento;

LXXI – 1 (uma) função comissionada de Assistente Especializado, código TRT 18ª FC-5, no Gabinete da Presidência

LXXII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Reunião de Execuções;

LXXIII – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, na Seção de Reunião de Execuções;

LXXIV – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Diretor de Secretaria, código TRT 18ª FC-6, na Secretaria do Juízo de Execução;

LXXV – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Divisão de Requisitórios Judiciais;

LXXVI – 4 (quatro) funções comissionadas de Assistente de Serviço, código TRT 18ª FC-4, na Secretaria de Auditoria;

LXXVII – 1 (uma) função comissionada de Assistente Especializado, código TRT 18ª FC-5, na Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica;

LXXVIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Apoio à Governança de Contratações e Pessoas;

LXXIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Processos e Riscos;

LXXX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Apoio à Governança de TIC;

LXXXI – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Acompanhamento de Dados do 1º e 2º Graus;

LXXXII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Planejamento e Projetos;

LXXXIII – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, na Divisão de Segurança Cibernética;

LXXXIV – 1 (uma) função comissionada de Assistente Especializado, código TRT 18ª FC-5, na Coordenadoria de Segurança da Informação;

LXXXV – 1 (uma) função comissionada de Assistente Especializado, código

TRT 18ª FC-5, na Coordenadoria de Apoio à 1ª Turma;

LXXXVI – 1 (uma) função comissionada de Assistente Especializado, código TRT 18ª FC-5, na Coordenadoria de Apoio à 2ª Turma;

LXXXVII – 1 (uma) função comissionada de Assistente Especializado, código TRT 18ª FC-5, na Coordenadoria de Apoio à 3ª Turma;

LXXXVIII – 1 (uma) função comissionada de Assistente Especializado, código TRT 18ª FC-5, na Ouvidoria;

LXXXIX – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Seção, código TRT 18ª FC-5, na Seção de Aposentadoria, Pensões, Averbações e Registros Cadastrais;

XC – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Divisão de Gestão de Magistrados;

XCI – 1 (uma) função comissionada de Assistente Especializado, código TRT 18ª FC-5, na Secretaria da Corregedoria Regional;

XCII – 1 (uma) função comissionada de Assistente de Conciliação, código TRT 18ª FC-4, no Centro Judiciário de Método Consensual de Solução de Disputas da 18ª Região – CEJUSC DIGITAL JT 18;

XCIII – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, no Núcleo de Apoio às Varas do Trabalho 4.0 - NAVT 4.0.

XCIV – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, na Seção de Apoio às Contratações de TIC;

XCV – 1 (uma) função comissionada de Chefe de Núcleo, código TRT 18ª FC-6, no Núcleo Administrativo da Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral.

Art. 6º Ficam extintos os seguintes cargos em comissão:

I – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Estatística;

II – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Segurança Operacional da Informação;

III – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, na Coordenadoria de Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral Judiciária;

IV – 1 (um) cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-1, na Assessoria de Pesquisa e Inovação;

V – 1 (um) cargo em comissão de Assessor, código TRT 18ª CJ-3, na

Assessoria Jurídica da Administração;

VI – 1 (um) cargo em comissão de Assessor-Chefe, código TRT 18ª CJ-1, na Assessoria da Secretaria da Corregedoria Regional;

VII – 1 (um) cargo em comissão de Secretário-Executivo, código TRT 18ª CJ-3, na Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência;

VIII – 1 (um) cargo em comissão de Secretário-Executivo, código TRT 18ª CJ-1, na Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral;

IX – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Data Center e de Servidores de Aplicação.

Art. 7º Ficam criados os seguintes cargos em comissão:

I – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Atendimento ao Usuário e Cadastramento Processual;

II – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Pagamento de Servidores;

III – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Planejamento de Comunicação;

IV – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Coordenadoria, código TRT 18ª CJ-2, na Coordenadoria de Estatística;

V – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Administração de Servidores de Aplicação;

VI – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Segurança Cibernética;

VII – 1 (um) cargo em comissão de Diretor de Divisão, código TRT 18ª CJ-1, na Divisão de Data Center e Redes;

VIII – 1 (um) cargo em comissão de Assessor-Chefe II, código TRT 18ª CJ-2, na Assessoria Jurídica da Secretaria-Geral Judiciária;

IX – 1 (um) cargo em comissão de Assessor-Chefe I, código TRT 18ª CJ-1, na Assessoria de Pesquisa e Inovação;

X – 1 (um) cargo em comissão de Assessor-Chefe III, código TRT 18ª CJ-3, na Assessoria Jurídica da Administração;

XI – 1 (um) cargo em comissão de Assessor-Chefe I, código TRT 18ª CJ-1, na Assessoria da Secretaria da Corregedoria Regional.

XII – 1 (um) cargo em comissão de Secretário-Executivo III, código TRT 18ª CJ-3, na Secretaria-Executiva da Secretaria-Geral da Presidência;

XIII – 1 (um) cargo em comissão de Secretário-Executivo I, código TRT 18ª CJ-1, na Secretaria-Executiva da Diretoria-Geral.

Art. 8º Ficam transferidas as seguintes funções comissionadas:

I – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Gerência de Ingresso e Cadastro para a Seção de Ingresso e Cadastro;

II – 4 (quatro) funções comissionadas de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Divisão de Saúde para a Seção de Atenção à Saúde;

III – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Operação e Fiscalização Civil para a Seção de Operação e Fiscalização Civil;

IV – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Operação e Fiscalização Elétrica para a Seção de Operação e Fiscalização Elétrica;

V – 1 (uma) função comissionada de Assistente, código TRT 18ª FC-2, da Gerência de Operação e Fiscalização Elétrica para a Seção de Operação e Fiscalização Elétrica;

VI – 2 (duas) funções comissionadas de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Gerência de Atendimento, Triagem e Distribuição para a Seção de Atendimento, Triagem e Distribuição.

VII – 1 (uma) função comissionada de Assistente Administrativo, código TRT 18ª FC-3, da Secretaria de Licitações e Contratos para a Divisão de Execução de Procedimentos Licitatórios;

Art. 9º Fica alterada a vinculação das seguintes unidades:

I – Assessoria de Pesquisa e Inovação, vinculada à Secretaria-Geral de Governança e Gestão Estratégica, para Coordenadoria de Estatística;

II – Coordenadoria de Comunicação Social, vinculada à Presidência, para Secretaria-Geral da Presidência;

III – Coordenadoria de Segurança da Informação, vinculada à Presidência,

para Secretaria-Geral da Presidência.

Art. 10º A reorganização dos cargos em comissão e funções comissionadas de que trata esta Portaria gerará aumento de despesa, conforme demonstrativo abaixo, restando, ainda, saldo residual de cargos em comissão no valor de R\$ 57.702,00 (Cinquenta e sete mil e setecentos e dois reais reais) e saldo residual de funções comissionadas no valor de R\$1.278,65 (um mil, duzentos e setenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE TRANSFORMAÇÃO DE CARGOS EM COMISSÃO							
EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
Nível	Nº de Funções	Valor	Total	Funções/Nível	Nº de Funções	Valor	Total
		(R\$)	(R\$)			(R\$)	(R\$)
CJ1	6	R\$ 5.990,88	R\$ 35.945,28	CJ1	9	R\$ 5.990,88	R\$ 53.917,92
CJ2	1	R\$ 7.398,87	R\$ 7.398,87	CJ2	2	R\$ 7.398,87	R\$ 14.797,74
CJ3	2	R\$ 8.411,01	R\$ 16.822,02	CJ3	2	R\$ 8.411,01	R\$ 16.822,02
Total	9		R\$ 60.166,17	Total	13		R\$ 85.537,68
Saldo residual constante da PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 2718/2022			R\$ 83.073,51				
Novo saldo residual			R\$ 57.702,00				
DEMONSTRATIVO DE DESPESAS DE TRANSFORMAÇÃO DE FUNÇÕES COMISSIONADAS							
EXTINÇÃO				CRIAÇÃO			
Nível	Nº de Funções	Valor	Total	Funções/Nível	Nº de Funções	Valor	Total
		(R\$)	(R\$)			(R\$)	(R\$)
FC2	2	R\$ 1.185,05	R\$ 2.370,10	FC2	5	R\$ 1.185,05	R\$ 5.925,25
FC3	43	R\$ 1.379,07	R\$ 59.300,01	FC3	39	R\$ 1.379,07	R\$ 53.783,73
FC4	36	R\$ 1.939,89	R\$ 69.836,04	FC4	28	R\$ 1.939,89	R\$ 54.316,92
FC5	44	R\$ 2.232,38	R\$ 98.224,72	FC5	49	R\$ 2.232,38	R\$ 109.386,62
FC6	2	R\$ 3.072,36	R\$ 6.144,72	FC6	4	R\$ 3.072,36	R\$ 12.289,44
Total	127		R\$ 235.875,59	Total	125		R\$ 235.701,96
Saldo residual constante da PORTARIA TRT 18ª GP/SGPE Nº 2718/2022			R\$ 1.105,02				
Novo saldo residual			R\$ 1.278,65				

Art. 11º Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

DANIEL VIANA JÚNIOR
Desembargador-Presidente
TRT da 18ª Região

Goiânia, 2 de dezembro de 2022.
[assinado eletronicamente]

DANIEL VIANA JÚNIOR
DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL